LEI MUNICIPAL Nº: 1.652/2015 de 17 de dezembro de 2015

"Denomina loteamento Vitralis no Bairro Vila Rica – Loteamento RAFAEL MENDES PEDRON".

O Povo do Município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal de Manhumirim, decreta:

Art. 1º. Fica denominado Loteamento "RAFAEL MENDES PEDRON", o loteamento Vitralis, situado no Bairro Vila Rica, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizada a Prefeita Municipal a emplacar o mencionado loteamento que por esta lei fora denominado, colocando uma placa indicativa com o Pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (17/12/2015).

Darci Maria Braga da Cruz
Prefeita Municipal de
Manhumirim-MG